



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Boletim Informativo DECOE nº 009, de 31 de janeiro de 2023



 **VOLTA ÀS
AULAS**

ANO LETIVO NA REDE ESTADUAL
COMEÇA NESTA **SEXTA-FEIRA (3)**

Educação

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

INFORMAÇÃO 01: CONVIVA – Formação ética virtual	3
INFORMAÇÃO 02: ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO - Reenviando	3
INFORMAÇÃO 03: VACINA MENINGOCÓCICA C – Vigilância Epidemiológica de Valinhos	4
INFORMAÇÃO 04: CURSO – Cultura Antirracista.....	4
INFORMAÇÃO 05: CREDENCIAMENTO COE - Orientações.....	5
INFORMAÇÃO 06: EDITAL COE – Coordenador de Organização Escolar.....	5
INFORMAÇÃO 07: EDITAL CGP – Coordenador de Gestão Pedagógica	5
INFORMAÇÃO 08: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	6
INFORMAÇÃO 09: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial	6

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

INFORMAÇÃO 01: CONVIVA – Formação ética virtual

Senhor(a) Diretor(a)

Levando em consideração o aumento das situações envolvendo alunos, professores e funcionários com o uso indevido da internet e redes sociais, a supervisão de ensino orienta que seja retomada com professores e alunos a pauta do Conviva, “Formação ética virtual”, disponível no site [Materiais - EFAPE | Programa Conviva SP](#).

Ressalta-se ainda que no mesmo, encontram-se disponíveis formações relacionadas às temáticas: clima escolar; suicídio e projeto de vida; bullying; substâncias psicotrópicas; conflito e violência; indisciplina e incivilidade; a banalização do mal e contemporaneidade e ensino religioso.

Considera-se de suma importância que o Professor de Orientação de Convivência (POC) e, na falta deste, o COE, estude o material, prepare uma formação a ser passada aos professores por ocasião das ATPC e coordene os trabalhos do Conviva na Escola de modo que, os alunos tenham a oportunidade de discutir assuntos relevantes para o cuidado com o clima escolar.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 02: ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO - **Reenviando**

Senhor(a) Diretor(a)

Reenviando informação divulgada no Boletim DECOE nº 081, de 01 de novembro de 2022.

A SEDUC-SP, em resposta às consultas feitas pela Rede e com intuito de uniformizar os procedimentos para atendimento ao Estágio Supervisionado Obrigatório nas unidades escolares, orienta que sejam seguidos os seguintes procedimentos:

1. ETAPA PRELIMINAR DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- O licenciando deverá providenciar junto à Instituição de Ensino Superior (IES) a documentação (Termo de Compromisso, Apólice de Seguros e Plano de Estágio) necessária para realização do estágio.
- O licenciando deverá apresentar a documentação na unidade escolar de seu interesse e, após acolhimento e autorização do Diretor de Escola/Escolar, deverá iniciar seu estágio.
- O Diretor de Escola/Escolar deverá informar a Diretoria de Ensino (DE), via expediente no Sistema SemPapel (destinatário – PROT/COE), o início do estágio na unidade escolar.

2. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- O licenciando deverá realizar o estágio e registrar em livro próprio da unidade escolar a sua frequência.

3. DA CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- Concluído o estágio, o Diretor de Escola/Escolar e/ou professor preceptor deverão assinar os documentos de conclusão de estágio.
- O licenciando deverá apresentar os documentos à IES.
- O Diretor de Escola/Escolar deverá informar à DE a finalização do estágio, via atualização do expediente no Sistema SemPapel.

IMPORTANTE: Destacamos que não existe estágio virtual em hipótese alguma. Todo estágio deverá ser realizado presencialmente, mesmo para os licenciandos que realizam seus cursos inteiramente a distância - incluindo UNIVESP e demais instituições de ensino.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 03: VACINA MENINGOCÓCICA C – Vigilância Epidemiológica de Valinhos

Senhor(a) Diretor(a)

A vacina Meningocócica C está sendo disponibilizada temporariamente (até fevereiro de 2023) para adolescentes de 15 a 19 anos que não tenham doses anteriores com as vacinas meningo C ou ACWY nas idades recomendadas. É importante levar a carteira de vacina. Ela previne contra a meningite C (Incluindo meningite e meningococemia).

Lembrando que todas as Unidades Básicas do Município de Valinhos possuem essa vacina. O horário de funcionamento da sala de vacina é das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

NÚCLEO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÃO 04: CURSO – Cultura Antirracista



Senhor(a) Diretor(a)

Entenda a importância de adotar atitudes antirracistas e seja um influenciador para uma sociedade mais igualitária e diversa.

Como disse Nelson Mandela, "*ninguém nasce racista, nos tornamos*". Seja por meio da educação que recebemos, das influências subliminares e estratégicas presentes em nossa sociedade, da estereotipação do

branco como padrão para o belo imposto pelo marketing e a mídia. De geração em geração, essas sementes do imaginário coletivo alimentaram nossos vieses inconscientes e preconceitos. Só que **a sociedade mudou e não há mais espaço, nem deve haver tolerância para o racismo**. É preciso parar de regar essas sementes.

Por isso, o **curso de Cultura Antirracista é um convite a explorar o contexto histórico e contemporâneo dos negros no Brasil** para, então, compreender como o racismo se apresenta de maneira estrutural na nossa sociedade. Você vai aprender a identificar seus próprios vieses inconscientes, atitudes e falas preconceituosas. Além disso, terá instrumentos para agir diante de demonstrações discriminatórias no âmbito corporativo e pessoal.

Para mais informações, acesse: <https://descola.org/cultura-antirracista>

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO 05: CREDENCIAMENTO COE - Orientações

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) comunicado do Centro de Recursos Humanos com as orientações para o credenciamento do Coordenador de Organização Escolar - COE.

Daiane dos Santos
Diretora - CRH

EDITAIS

INFORMAÇÃO 06: EDITAL COE – Coordenador de Organização Escolar

Senhor(a) Diretor(a)

A Diretoria de Ensino Campinas Oeste, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna público a abertura de Credenciamento Único para o ano de 2023 para docentes interessados em exercer junto à Unidade Escolar jurisdicionada à esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

Edital completo ([AQUI](#)).

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 07: EDITAL CGP – Coordenador de Gestão Pedagógica

Senhor(a) Diretor(a)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Campinas Oeste, nos termos da Resolução Seduc 53/2022, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo §2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) para acompanhamento de uma única unidade escolar nas escolas sob sua jurisdição.

Edital completo ([AQUI](#)).

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 08: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

*Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino*

INFORMAÇÃO 09: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

Veja a Resolução.

Resolução SE 11, de 17-2-2017f

“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:

...

*k) **manter-se atualizado em relação a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

*Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino*